



Assinado digitalmente por
Luisa Melo
Data: 2017.10.16 14:30:04
GMT +0100
Motivo: Não repudição

Assinado digitalmente por
Dinamene de Freitas
Data: 2017.10.16 14:28:
GMT +0100
Motivo: Não repudição

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 1

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 1 - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

ANÚNCIO

Processo: 2121/17.1BELSB	Procedimentos de Massa	N/Referência: CAMPO RESERVADO Data: 12-10-2017
Autor: Clara Jaquelina Silva Conde Réu: Ministério da Educação e Ciência		

A Dr.ª Dinamene de Freitas, Juíza deste Tribunal:

FAZ SABER que nos autos de Procedimento de Massa registados sob o n.º 2121/17.1BELSB em que é Autora Clara Jaquelina Silva Conde, que se encontram pendentes neste Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, 1.ª Unidade Orgânica, são os candidatos/contra-interessados, interessados, **CITADOS**, para no prazo de **Quinze (15) DIAS** se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado [nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA)].

No processo mencionado vem a Autora pedir a este Tribunal que anule o acto que homologou as listas definitivas de ordenação e de colocação de 1.ª 2.ª e 3.ª reservas de recrutamento relativas ao Grupo de Recrutamento 230 - Matemática e Ciências da Natureza, ano escolar 2017-2018, no âmbito do concurso aberto através do Aviso n.º 2505-B/2017 de 6 de Março, publicado no Diário da República, II Série, n.º 46 de Março de 2015; que condene a entidade demandada a incluir no concurso de mobilidade interna os horários completos e incompletos; que anule o concurso de reserva de recrutamento e consequentemente anule as listas de colocação da mobilidade dos docentes do Grupo 230-Matemática e Ciências da Natureza.

Uma vez expirado o prazo acima referido (15 dias), os contra-interessados, que como tais se tenham constituído, são **CITADOS** para contestar, no prazo de **20 DIAS**, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujos duplicados se encontram à disposição dos citados na secretaria, com a advertência de que a falta de impugnação especificada **não importa a confissão dos factos articulados pela Autora**, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios [n.º 7 do art.º 81.º, n.º 1 do art.º 82.º, art.º 83.º, alínea a), do n.º 5 do art.º 99.º e alínea b) do n.º 1 do art.º 97.º, todos do CPTA].

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

- Individualizar a ação;
- Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor; e
- Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa [n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA].



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 1

Av. D João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de **10 dias** contado da notificação de que o processo administrativo foi junto aos autos [n.º 3 do art.º 82.º e alínea c) do n.º 5 do art.º 99.º do CPTA].

E mais se informa:

- que é obrigatória a constituição de advogado [n.ºs 1 e 2 do art.º 11.º do CPTA];
- que os prazos acima indicados são contínuos - não se suspendendo-se durante as férias judiciais; terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte;e
- que a apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido, nos Serviços de Segurança Social, benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

A CITAR:

Todos os candidatos admitidos e ordenados na lista definitiva de ordenação e colocação relativa ao concurso de mobilidade interna 2017/2018, aberto pelo Aviso de Abertura 3387-B/2017, de 11 de Abril de 2017 para o Grupo de recrutamento 230 - Matemática e Ciências da Natureza e lista de 1.ª, 2.ª e 3.ª reservas de recrutamento.

A Juíza de Direito,

Dinamene de Freitas

A Oficial de Justiça,

Luísa Maria Ferreira de Melo